



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 083/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SRA IVONE BASTOS DE SOUZA

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, João Paulo da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***. 242.246-**, conforme Decreto Municipal nº 3.988/ 2020.

LOCADORA: IVONE BASTOS DE SOUZA

CPF sob o nº ***.996.146-**

Endereço: Avenida Rodoviária nº 1.277, apartamento 503, bloco 4, Conjunto Residencial Lagoa Santa

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-423

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 083/2020, Dispensa nº 035/2020, Processo nº 124/2020, localizado na Rua Prefeito João Daher nº 290, Vila Pinto Coelho – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor do aluguel, conforme termo de concordância, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.245/91, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 60 (sessenta) meses, iniciando-se no dia **05/08/2020**, com término previsto para o dia **04/08/2025**, podendo ser prorrogado ou rescindido, por acordo entre as partes ou por interesse da Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira não sofrerá reajuste, conforme acordado extrajudicialmente, passando a referida cláusula vigorar da seguinte forma:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA**, o aluguel mensal de R\$ 5.921,86 (cinco mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 71.062,32 (setenta e um mil sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) para os 12 (doze) meses de locação a serem pagos.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **LOCATÁRIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 02 de agosto de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
JOÃO PAULO DA SILVA
LOCATÁRIO


IVONE BASTOS DE SOUZA
LOCADORA

Testemunhas:


CPF: 125.308.626-56


CPF: 135.983.936-26